



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	5
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO.....	7

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 126, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000369/2024-10, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de abril de 2023, ao servidor CARLOS ALBERTO MONTES PEREZ, Pesquisador, NS-S-III, matrícula nº 0446312, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA CR-ATO/FUNAI Nº 41, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, BOLÍVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 165, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 1º Designar, autorizar o servidor Ribamar Marinho Lima, matrícula Siape nº 0445923, CPF nº 455.966.461-72 portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2504080518, categoria "B", com validade até 12/01/2028, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE

Coordenador Regional

PORTARIA CR-ATO/FUNAI Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, BOLÍVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 165, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 1º Designar, autorizar o servidor Adriano Dias Gomes Karaja, matrícula Siape nº 3415698, CPF nº 022.106.841-45 portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2163112802, categoria "AB", com validade até 22/09/2025, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.



Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 2

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-ATO/FUNAI Nº 46, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, BOLÍVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 165, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 1º Designar, autorizar o servidor Tiago Costa Rodrigues, matrícula Siape nº 1102332, CPF nº 997.598.371-53 portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2311335950, categoria "AB", com validade até 02/12/2031, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ

PORTRARIA Nº21/CR-JUR/FUNAI, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria MPI nº 178, de 13/03/2025, publicada no DOU nº 51, seção 2, pag. 54, de 17 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 308/2024, celebrado com a senhor JOSE NECILIO FERREIRA MORAIS, CNPJ/MF sob o nº 54.092.603/0001-90, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação COM dedicação exclusiva de mão de obra

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	Francisco Barbosa de Melo	1559737	CTL/Thaumaturgo
Gestor Substituto	Engracia de Souza Sales	1234658	SEAD
Fiscal Técnico	Francisco Barbosa de Melo	1559737	CTL/Thaumaturgo
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Francisco Brandão	1449528	CTL/Feijó
Fiscal Administrativo	Francisco Barbosa de Melo	1559737	CTL/Thaumaturgo
Fiscal Administrativo Substituto	Engracia de Souza Sales	1234658	SEAD

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

II - Fiscal Técnico: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo; e

III - Fiscal Administrativo: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 3

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#), no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 2º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA THAIS MARTINS DE LIMA

Coordenadora Regional Substituta

PORTRARIA Nº22/CR-JUR/FUNAI, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria MPI nº 178, de 13/03/2025, publicada no DOU nº 51, seção 2, pag. 54, de 17 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 63/2025, celebrado com a senhor Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto consiste no serviço de Gestão de Frota (fornecimento de combustíveis)

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	Francisco Barbosa de Melo	1559737	CTL/Thaumaturgo
Gestor Substituto	Carlos Francisco Brandão	1449528	CTL/Feijó
Fiscal Técnico	Francisco Barbosa de Melo	1559737	CTL/Thaumaturgo
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Francisco Brandão	1449528	CTL/Feijó
Fiscal Administrativo	Ruama Alves dos Santos de Almeida	2201812	CTL/Mâncio Lima
Fiscal Administrativo Substituto	Jose Augusto Brandão	0446337	CTL/Feijó

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

II - Fiscal Técnico: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo; e



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 4

III - Fiscal Administrativo: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#), no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 2º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário;

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA THAIS MARTINS DE LIMA

Coordenadora Regional Substituta

PORTRARIA N°25/CR-JUR/FUNAI, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria MPI nº 178, de 13/03/2025, publicada no DOU nº 51, seção 2, pag. 54, de 17 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 63/2025, celebrado com a senhor XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.984.437/0002-00, cujo objeto consiste no serviço de Gestão de Frota (Manutenção de frota)

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	Francisco Barbosa de Melo	1559737	CTL/Thaumaturgo
Gestor Substituto	Carlos Francisco Brandão	1449528	CTL/Feijó
Fiscal Técnico	Francisco Barbosa de Melo	1559737	CTL/Thaumaturgo
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Francisco Brandão	1449528	CTL/Feijó
Fiscal Administrativo	Ruama Alves dos Santos de Almeida	2201812	CTL/Mâncio Lima
Fiscal Administrativo Substituto	Jose Augusto Brandão	0446337	CTL/Feijó

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros



Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 5

II - Fiscal Técnico: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo; e

III - Fiscal Administrativo: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#), no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 2º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA THAIS MARTINS DE LIMA

Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA CR-MA/FUNAI N° 8, DE 1 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000395/2025-97,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição eventual de Toners de Impressoras para a CR-MA, FPEA Awá Guajá e CTLS jurisdicionadas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: José Leite Piancó Neto – Matrícula: 0445427

Integrante Requisitante: Zuzita dos Santos Viana - Matrícula: 0445447

Integrante Administrativo: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira - Matrícula: 1281904.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 6

conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 7

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR INTERIOR SUL Nº 4/2025



Afastamentos a Serviço

Número:
4/2025

Órgão solicitante: Coordenação Regional de Interior Sul

Data de geração: 31/03/2025

Coordenação Regional de Interior Sul

PCDP 000900/25

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS

CPF do Proposto: 039.798.519-31

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Apoiar o retorno das famílias indígenas que comercializam artesanato no litoral de SC durante a temporada de verão, realizar o acompanhamento da desocupação dos espaços utilizados e conduzir tratativas junto aos municípios de Palhoça/SC e Itapema/SC para viabilizar a continuidade das parcerias já estabelecidas, especialmente quanto à utilização subsequente dos locais destinados à permanência das famílias indígenas.

Chapecó (26/02/2025)	→	Itapema (02/03/2025)
Itapema (02/03/2025)	→	Chapecó (03/03/2025)
Chapecó (03/03/2025)	→	Itapema (08/03/2025)
Itapema (08/03/2025)	→	Chapecó (08/03/2025)

Valor das Diárias: 3.153,90

PCDP 000902/25

Nome do Proposto: IRINEO ANTONIO CASSOL

CPF do Proposto: 219.240.319-49

Cargo ou Função: TRATORISTA - NA

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Apoiar o retorno das famílias indígenas que comercializam artesanato no litoral de SC durante a temporada de verão, realizar o acompanhamento da desocupação dos espaços utilizados e conduzir tratativas junto aos municípios de Palhoça/SC e Itapema/SC para viabilizar a continuidade das parcerias já estabelecidas, especialmente quanto à utilização subsequente dos locais destinados à permanência das famílias indígenas

Chapecó (02/03/2025)	→	Palhoça (04/03/2025)
Palhoça (04/03/2025)	→	Chapecó (05/03/2025)
Chapecó (05/03/2025)	→	Itapema (06/03/2025)
Itapema (06/03/2025)	→	Chapecó (07/03/2025)
Chapecó (07/03/2025)	→	São José (08/03/2025)
São José (08/03/2025)	→	Chapecó (08/03/2025)

Valor das Diárias: 1.950,25

PCDP 000953/25

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS

CPF do Proposto: 039.798.519-31

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: Com a finalidade de acompanhamento e suporte logístico ao técnico da COPI/CGMT/DPT Brasília/DF, nas atividades nesta CR, conforme a LT 75(7936068)

Chapecó (14/02/2025)	→	Passo Fundo (14/02/2025)
Passo Fundo (14/02/2025)	→	Passo Fundo (15/02/2025)
Passo Fundo (15/02/2025)	→	Chapecó (15/02/2025)

Valor das Diárias: 457,05

PCDP 000969/25

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS

CPF do Proposto: 039.798.519-31

Cargo ou Função: CCX-0110



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 8

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Acompanhar as visitas técnicas a serem realizadas pela perita antropóloga nomeada nos autos de processo 5001716-11.2024.8.24.0060, referente a manutenção de acolhimento institucional de adolescente indígena, conforme solicitação contida no documento SEI nº 8166493.

Chapéco (05/02/2025)	→	Abelardo Luz (05/02/2025)
----------------------	---	---------------------------

Abelardo Luz (05/02/2025)	→	Coronel Freitas (05/02/2025)
---------------------------	---	------------------------------

Coronel Freitas (05/02/2025)	→	Chapéco (05/02/2025)
------------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 000970/25

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS

CPF do Proposto: 039.798.519-31

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Acompanhar as visitas técnicas a serem realizadas pela perita antropóloga nomeada nos autos do Processo GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE N° 5035922-80.2024.8.24.0018/SC, referente a ação de guarda provisória de criança indígena, conforme solicitação contida no documento SEI nº 8160217.

Chapéco (04/02/2025)	→	Faxinalzinho (04/02/2025)
----------------------	---	---------------------------

Faxinalzinho (04/02/2025)	→	Chapéco (04/02/2025)
---------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 001187/25

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS

CPF do Proposto: 039.798.519-31

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Participar da Assembleia Geral da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL), em Curitiba/PR, nas datas de 10 a 11 de Março.

Chapéco (09/03/2025)	→	Curitiba (09/03/2025)
----------------------	---	-----------------------

Curitiba (09/03/2025)	→	Curitiba (12/03/2025)
-----------------------	---	-----------------------

Curitiba (12/03/2025)	→	Chapéco (12/03/2025)
-----------------------	---	----------------------

Valor das Diárias: 1.193,65

PCDP 001224/25

Nome do Proposto: ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO

CPF do Proposto: 105.137.846-08

Cargo ou Função: ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Centro de custos 123E16 - Compor equipe multidisciplinar e acompanhar visita para laudo antropológico relacionado à adolescente J.T.S.S.A, que reside com sua tia Juliana Konnini Bernardo Tomais, na TI Palmas, município de Palmas/PR, a fim de prestar atendimento à demanda judicial - Processo 0000309-48.2025.8.16.0123 - na data de 11/03/2025, conforme solicitado pelo Fórum da Comarca de Palmas-PR (SEI n° 8313061)

Chapéco (11/03/2025)	→	Palmas (11/03/2025)
----------------------	---	---------------------

Palmas (11/03/2025)	→	Chapéco (11/03/2025)
---------------------	---	----------------------

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 001459/25

Nome do Proposto: KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA

CPF do Proposto: 047.690.506-07

Cargo ou Função: AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOSOCIAL COMO REPRESENTANTE DA FUNAI EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.

DEMANDA JUDICIAL - PROCESSO 5000231.152025.8.24.0068

Chapéco (20/03/2025)	→	Seara (20/03/2025)
----------------------	---	--------------------

Seara (20/03/2025)	→	Chapéco (20/03/2025)
--------------------	---	----------------------



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 9

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 001559/25

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS

CPF do Proposto: 039.798.519-31

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a Presidência

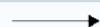
Descrição Motivo: Centro de custos 123A16 - A coordenação regional de Passo Fundo convida para participação na reuniões que acontecerão a partir do dia 20/03/2025 até o dia 22/03/2025 tratando de resolução dos conflitos internos na comunidade indígena de Nonoai-Setor Sede. Faz-se necessário um diálogo, entre as autoridades e representantes dos grupos conflitantes, portanto, é de fundamental importância diante do contexto de fragilidade e insegurança, a presença e apoio da CR-INTS. Bem como, irá realizar o translado do servidor Igor Souza da ouvidoria de Brasília/DF que irá pousar no aeroporto de Chapecó/SC.

Chapecó (20/03/2025)



Nonoai (22/03/2025)

Nonoai (22/03/2025)



Chapecó (22/03/2025)

Valor das Diárias: 746,60



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 10

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR PASSO FUNDO N° 3/2025

SCDP		Afastamentos a Serviço		Número: 3/2025
Orgão solicitante:	Coordenação Regional de Passo Fundo			Data de geração: 01/04/2025
Coordenação Regional de Passo Fundo				
PCDP	001076/25			
Nome do Proposto:	MARK MIELKE DE LIMA			
CPF do Proposto:	040.941.489-14	Cargo ou Função:	ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS	
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS			
Descrição Motivo:	Apóio logístico à Assembleia Geral da ARPINSUL, que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2025, em Curitiba/PR, conforme Plano Anual de Trabalho CGPC DIT - CR-PFD (8223165).			
Passo Fundo (09/03/2025)	→	Curitiba (12/03/2025)		
Curitiba (12/03/2025)	→	Passo Fundo (12/03/2025)		
				Valor das Diárias: 1.193,65
PCDP	001148/25			
Nome do Proposto:	MARIA INES DE FREITAS			
CPF do Proposto:	541.526.150-87	Cargo ou Função:	CCX-0110	
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS			
Descrição Motivo:	Participação na Assembleia Geral da ARPINSUL, que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2025, em Curitiba/PR, conforme Plano Anual de Trabalho CGPC DIT - CR-PFD (8223165).			
Passo Fundo (09/03/2025)	→	Curitiba (12/03/2025)		
Curitiba (12/03/2025)	→	Passo Fundo (12/03/2025)		
				Valor das Diárias: 1.193,65
PCDP	001149/25			
Nome do Proposto:	MARIA INES DE FREITAS			
CPF do Proposto:	541.526.150-87	Cargo ou Função:	CCX-0110	
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS			
Descrição Motivo:	A presente viagem tem como finalidade a participação da Coordenadora Regional da FUNAI em Passo Fundo/RS em reunião agendada para o dia 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC, na Sede do Ministério Público Federal, para tratar da ocupação do prédio sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Interior Sul - DSEI-ISUL, conforme informações contidas no Ofício MPF SOBRE Ocupação do DSEI (SEI nº 8170389) e Convite - SESAI (SEI nº 8203221). A reunião foi adiada para dia 12/02/2024.			
A ocupação, iniciada na madrugada do dia 13 de janeiro de 2025, motivou o ajuizamento do processo de Reintegração/Manutenção de Posse nº 5001178-04.2025.4.04.7200/SC e, segundo informações recebidas por esta Coordenação Regional, trata-se de uma manifestação de caráter político e de interesse particular de algumas lideranças. Embora a FUNAI reconheça e respeite o direito à manifestação das comunidades indígenas, a ocupação está prejudicando de maneira significativa a prestação de serviços				
Passo Fundo (11/02/2025)	→	Florianópolis (13/02/2025)		
Florianópolis (13/02/2025)	→	Passo Fundo (13/02/2025)		
				Valor das Diárias: 813,65
PCDP	001150/25			
Nome do Proposto:	MARIA INES DE FREITAS			
CPF do Proposto:	541.526.150-87	Cargo ou Função:	CCX-0110	
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS			
Descrição Motivo:	Deslocamento ao Município de Rio dos Índios a fim de se reunir junto à Prefeitura de Rio dos Índios e lideranças da Comunidade Indígena Kaingang da Terra Indígena Nonoi sobre a manutenção das estradas das Aldeias Pinhalzinho e Bananeiras.			
Passo Fundo (29/01/2025)	→	Rio dos Índios (30/01/2025)		
Rio dos Índios (30/01/2025)	→	Passo Fundo (30/01/2025)		
				Valor das Diárias: 411,60



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 11

PCDP 001259/25

Nome do Proposto: FELIPE DOS SANTOS MELLO DA SILVA
CPF do Proposto: 034.394.410-32 **Cargo ou Função:** CCX-0107
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Realizar visita técnica conjunta entre a FUNAI, RGE, Prefeitura e MPF junto à Comunidade Índigena Kaingang de Bento Gonçalves, RS, para regularização do fornecimento de energia elétrica, conforme determinado na reunião designada pelo Ofício n° 173/2025 (SEI n° 8273718), expedido pelo Procurador da República Raphael Rebello Horta Gorgen.

Passo Fundo (20/03/2025)	→	Bento Gonçalves (21/03/2025)
Bento Gonçalves (21/03/2025)	→	Passo Fundo (21/03/2025)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 001456/25

Nome do Proposto: FELIPE DOS SANTOS MELLO DA SILVA
CPF do Proposto: 034.394.410-32 **Cargo ou Função:** CCX-0107
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Acompanhar reunião com a finalidade de mediação do conflito intraétnico na Terra Indígena Nonoai e efetuar, conforme decisão do Gabinete da Coordenação Regional da FUNAI em Passo Fundo, RS consulta ampla junto a comunidade da T.I. Nonoai (Sede e Bananeiras).

Passo Fundo (13/03/2025)	→	Nonoai (14/03/2025)
Nonoai (14/03/2025)	→	Passo Fundo (14/03/2025)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 001457/25

Nome do Proposto: REJANE NUNES DE CARVALHO
CPF do Proposto: 030.201.630-99 **Cargo ou Função:** CCX-0105
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Acompanhar reunião com a finalidade de mediação do conflito intraétnico na Terra Indígena Nonoai e efetuar, conforme decisão do Gabinete da Coordenação Regional da FUNAI em Passo Fundo, RS consulta ampla junto a comunidade da T.I. Nonoai (Sede e Bananeiras).

Cacique Doble (13/03/2025)	→	Nonoai (14/03/2025)
Nonoai (14/03/2025)	→	Cacique Doble (14/03/2025)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 001536/25

Nome do Proposto: REJANE NUNES DE CARVALHO
CPF do Proposto: 030.201.630-99 **Cargo ou Função:** CCX-0105
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Prestar apoio logístico e participar da Oficina de Conservação, Multiplicação e Produção Sustentável de Milhos Indígenas Kaingang. O foco da oficina é capacitar agricultores indígenas e interessados na produção e conservação de sementes de variedades tradicionais de milho Kaingang, inicialmente reproduzidas no Instituto Agronômico de Campinas (IAC). Esta iniciativa atende ao interesse manifestado por indígenas Kaingang das Terras Indígenas Cacique Doble e Votouro, que buscam formas sustentáveis de preservar suas sementes em meio aos desafios das mudanças climáticas e da concorrência com sementes transgênicas.

Cacique Doble (31/03/2025)	→	Passo Fundo (03/04/2025)
Passo Fundo (03/04/2025)	→	Cacique Doble (03/04/2025)

Valor das Diárias: 990,70

PCDP 001538/25

Nome do Proposto: MARIA INES DE FREITAS
CPF do Proposto: 541.526.150-87 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Acompanhar reunião com a finalidade de mediação do conflito intraétnico na Terra Indígena Nonoai e efetuar, conforme decisão do Gabinete da Coordenação Regional da FUNAI em Passo Fundo, RS consulta ampla junto a comunidade da T.I. Nonoai (Sede e Bananeiras).



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 12

Passo Fundo (13/03/2025)	→	Nonoai (14/03/2025)
Nonoai (14/03/2025)	→	Passo Fundo (14/03/2025)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 001569/25

Nome do Proposto: MARIA INES DE FREITAS

CPF do Proposto: 541.526.150-87

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Participação e apoio logístico na realização de atividades no contexto do PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS junto à aldeia Polidoro Charrua, no município de Porto Alegre, RS, visando a elaboração de documento com registro de conhecimentos e a produção de metodologia de oficina participativa sobre mudanças climáticas, gestão ambiental e territorial na perspectiva das mulheres indígenas no bioma pampa, Rio Grande do Sul, conforme Ofício Circular 11 (SEI nº 7919916).

Passo Fundo (26/03/2025)	→	Porto Alegre (28/03/2025)
Porto Alegre (28/03/2025)	→	Passo Fundo (28/03/2025)

Valor das Diárias: 813,65

PCDP 001570/25

Nome do Proposto: MURIEL BULSING DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 000.011.580-07

Cargo ou Função: ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Participação e apoio logístico na realização de atividades no contexto do PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS junto à aldeia Polidoro Charrua, no município de Porto Alegre, RS, visando a elaboração de documento com registro de conhecimentos e a produção de metodologia de oficina participativa sobre mudanças climáticas, gestão ambiental e territorial na perspectiva das mulheres indígenas no bioma pampa, Rio Grande do Sul, conforme Ofício Circular 11 (SEI nº 7919916).

Passo Fundo (26/03/2025)	→	Porto Alegre (28/03/2025)
Porto Alegre (28/03/2025)	→	Passo Fundo (28/03/2025)

Valor das Diárias: 813,65

PCDP 001729/25

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: 929.432.170-34

Cargo ou Função: ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: Realizar visita técnica conjunta referente à Ação de Reintegração de Posse n.º 5000002-86.2004.8.21.0161, movida pela Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G em face da Comunidade Indígena Kaingang ocupantes da Área de Preservação Permanente junto ao Horts Florestal do Sistema Jacuí.

Passo Fundo (02/04/2025)	→	Salto do Jacuí (03/04/2025)
Salto do Jacuí (03/04/2025)	→	Passo Fundo (03/04/2025)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 001730/25

Nome do Proposto: FELIPE DOS SANTOS MELLO DA SILVA

CPF do Proposto: 034.394.410-32

Cargo ou Função: CCX-0107

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: Realizar visita técnica conjunta referente à Ação de Reintegração de Posse n.º 5000002-86.2004.8.21.0161, movida pela Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G em face da Comunidade Indígena Kaingang ocupantes da Área de Preservação Permanente junto ao Horts Florestal do Sistema Jacuí.

Passo Fundo (02/04/2025)	→	Salto do Jacuí (03/04/2025)
Salto do Jacuí (03/04/2025)	→	Passo Fundo (03/04/2025)

Valor das Diárias: 411,60



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 63 - p. 13

PCDP 001753/25

Nome do Proposto: MARIA INES DE FREITAS

CPF do Proposto: 541.526.150-87

Cargo ou Função: CCX-0110

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Acompanhar reunião com a finalidade de mediação do conflito intraétnico na Terra Indígena Nonoai e efetuar, conforme decisão do Gabinete da Coordenação Regional da FUNAI em Passo Fundo, RS, para reunião entre as partes conflitantes junto a comunidade da T.I. Nonoai (Sede e Bananeiras).

Passo Fundo (20/03/2025) —► Nonoai (22/03/2025)

Nonoai (22/03/2025) —► Passo Fundo (22/03/2025)

Valor das Diárias: 746,60